

**EDITAL REITORIA/UFR Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**  
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL COMPLEMENTAR REITORIA/UFR Nº 1/2026**

Processo nº 23853.017080/2025-63

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º do art. 8º da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria Reitoria/UFR nº 22, de 01 de fevereiro de 2024, RETIFICA o Edital REITORIA/UFR nº 1/2026, publicado no DOU, Edição nº 9, Seção 3, Páginas 88 a 96, em 14 de janeiro de 2026, complementar ao Edital REITORIA/UFR nº 32/2025, publicado no DOU, Edição nº 1, Seção 3, Páginas 77 a 91, em 2 de janeiro de 2026, que trata de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior:

Para alterar o subitem 3.1.2, que passa a vigorar conforme abaixo:

Onde se lê:

3.1.2 Os subitens 2.1 e 2.2 passam a vigorar conforme abaixo:

(...)

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	LIMITE DE APROVADOS	PRÉ-REQUISITOS
Faculdade de Ciências da Saúde (FCS)	Biologia Celular / Histologia / Embriologia	1	40h com dedicação exclusiva - DE	6	<b>Graduação em:</b> Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Odontologia ou Medicina ou Terapia Ocupacional ou Fonoaudiologia ou Farmácia <b>Doutorado em:</b> Morfologia ou Biologia Celular ou Biologia Tecidual ou Biologia do Desenvolvimento ou Biologia Celular e Estrutural ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas

(...)

Leia-se:

3.1.2 Os subitens 2.1 e 2.2 passam a vigorar conforme abaixo:

(...)

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	LIMITE DE APROVADOS	PRÉ-REQUISITOS
Faculdade de Ciências da Saúde (FCS)	Biologia Celular / Histologia / Embriologia	1	40h com dedicação exclusiva - DE	6	<b>Graduação em:</b> Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Odontologia ou Medicina ou Terapia Ocupacional ou Fonoaudiologia ou Farmácia <b>Doutorado em:</b> Morfologia ou Biologia Celular ou Biologia Tecidual ou Biologia do Desenvolvimento ou Biologia Celular e Estrutural ou Ciências ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas

(...)

RENATO NATANIEL WASQUES

**EDITAL REITORIA/UFR Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Processo nº 23853.000120/2026-19

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, Edição nº 245, Página 1, em 27 de dezembro de 2023, tendo em vista o Processo nº 23853.015603/2025-37, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990 e suas alterações, a Lei nº 9.784/99, de 29/01/1999, a Lei nº 11.091/2005, de 12/01/2005 e suas alterações, a Lei nº 13.709, de 14/08/2018 e suas alterações, a Lei nº 15.142, de 03/06/2025, publicada na mesma data no DOU, o Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, publicado no DOU de 25/09/2018 e suas alterações, o Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019, a Portaria ME nº 10.041, de 18/08/2021, publicada no DOU de 20/08/2021, a Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26/06/2024, publicada no DOU de 27/07/2024, a Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, publicada no DOU de 30/08/2019, alterada pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO nº 64, de 21 de fevereiro de 2025, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26/06/2025, publicada no DOU de 27/06/2025 a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025, publicada na mesma data no DOU, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024, publicada no DOU de 05/09/2024, o Regimento Interno da Universidade Federal de Rondonópolis e demais atos normativos internos, torna pública a realização do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da carreira de Técnico Administrativo em Educação da UFR.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso público regido por este edital será realizado pela UFR e supervisionado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP). As provas deste concurso serão realizadas nas dependências da UFR, localizada na Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária, CEP 78736-900, Rondonópolis-MT, com previsão de lotação no mesmo município.

1.2. O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria PROGEP/REITORIA/UFR Nº 694, de 28 de novembro de 2025.

1.3. Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público planejar, acompanhar, executar e fiscalizar o desenvolvimento de todas as atividades realizadas no certame.

1.4. O concurso público visa o preenchimento de 06 (seis) vagas para o cargo efetivo de Técnico Administrativo em Educação (TAE), pelos candidatos nele aprovados, classificados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.5. Integram este edital os anexos a seguir:

1.5.1. Anexo I - Cronograma

1.5.2. Anexo II - Quadro de vagas

1.5.3. Anexo III - Descrição das atividades dos cargos

1.5.4. Anexo IV - Conteúdo programático

1.5.5. Anexo V - Formulário de recurso.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento, encaminhamento e pagamento da inscrição, bem como o acompanhamento de demais informações, pela internet, durante todas as etapas do concurso público.

1.7. Considera-se como site eletrônico oficial da UFR na internet, nos termos do presente edital, o endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/concursos/>.

1.8. As vagas para esse certame estão distribuídas por cargo, conforme o Quadro de vagas (Anexo II).

1.9. O Quadro 1 relaciona os cargos ofertados com o nível de escolaridade, quantidade de etapas e tipo de prova.

Cargo	Nível de Escolaridade	Quantidade de Etapas	Tipo de Prova
Assistente Social Engenheiro/Área: Mecânico Fonoaudiólogo Médico/Área: Medicina do Trabalho Nutricionista	Ensino Superior (Classificação E)	01 (uma)	Prova Objetiva
Tecnólogo/Área: Intérprete de Libras	Ensino Superior (Classificação E)	02 (duas)	Prova Objetiva e Prova Prática

Quadro 1 - Relação dos cargos ofertados com o nível de escolaridade, quantidade de etapas e tipo de prova.

**2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**2.1. Da inscrição**

2.1.1. A inscrição no concurso público implica no pleno conhecimento, na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. A inscrição será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico <https://sgc.ufr.edu.br/>, no Portal do(a) Candidato(a), no prazo previsto conforme o Cronograma (Anexo I).

2.1.3. A UFR não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.4. Valor da taxa de inscrição: R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

2.1.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

2.1.6. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa.

2.1.7. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.1.8. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://sgc.ufr.edu.br/> a partir da data de abertura das inscrições até às 17h00 (horário local) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) Realizar o pagamento da taxa de inscrição, que poderá ser feito por meio de boleto bancário, PIX ou cartão de crédito. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação UNISELVA (<http://www.fundacaoouniselva.org.br>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o concurso público.

2.1.9. A confirmação de inscrição dar-se-á através da atualização, na área de inscrição do(a) candidato(a) como "inscrição confirmada", a qual ocorrerá somente após a conciliação bancária efetuada pela Fundação UNISELVA, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento no endereço eletrônico <https://sgc.ufr.edu.br/>.

2.1.10. O(A) candidato(a) somente será considerado inscrito(a) neste concurso público após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição, exceto nos casos de isenção.

2.1.11. A inscrição para o concurso, bem como a emissão do boleto serão encerradas às 17h00 (horário local) do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/concursos/>.

2.1.12. Serão anuladas as inscrições dos(as) candidatos(as) que efetuarem o pagamento após a data limite estipulada neste edital e/ou que efetuarem o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do(a) candidato(a).

2.1.13. O(A) candidato(a) poderá se inscrever somente para um único cargo. Havendo duas ou mais inscrições pagas e confirmadas do(a) mesmo(a) candidato(a) às vagas ofertadas neste concurso público, será considerada, para fins do certame, apenas a última inscrição efetivamente paga.

2.1.14. No caso de não constar o nome do(a) candidato(a) na lista de deferimento das inscrições será assegurado o direito de recorrer no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), através do e-mail [concurso.tae@ufr.edu.br](mailto:concurso.tae@ufr.edu.br).

